

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/11/2023 | Edição: 209 | Seção: 3 | Página: 160

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sudeste II/Gerência Executiva Teófilo Otoni

EXTRATO DE ADESÃO

Extrato adesão Acordo de Cooperação Técnica

Processo nº 35014.114894/2023-44 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Ponto dos Volantes/MG, inscrito no CNPJ , 02.197.483/0001-91, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ponto dos Volantes, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará até 07/11/2017, data de vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2023. DOS PARTICIPES: Presidente do INSS, e Aristides Veras dos Santos, Presidente da CONTAG, como signatários dos Acordo; Elias Ferreira Ramos , Gerente Executivo de Teófilo Otoni/MG e José Laureno Ribeiro Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carlos Chagas/MG , como signatários do Termo de Adesão.

Extrato adesão Acordo de Cooperação Técnica

Processo nº 35014-373655/2023-24 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jenipapo de Minas/MG, inscrito no CNPJ , 03.353.519/0001-41, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jenipapo de Minas, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará até 07/11/2017, data de vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023. DOS PARTICIPES: Presidente do INSS, e Aristides Veras dos Santos, Presidente da CONTAG, como signatários dos Acordo; Elias Ferreira Ramos , Gerente Executivo de Teófilo Otoni/MG e Antônio Pereira de Aguiar, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jenipapo de Minas/MG , como signatários do Termo de Adesão.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.